



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



DECRETO Nº 3.808, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

*Declara ponto facultativo na data que especifica.*

JOSE CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2010, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

**Art. 2º.** A reposição da carga horária de trabalho dos servidores será compensada com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de almoço e 30 minutos de antecedência ao início da jornada de trabalho, totalizando uma hora por dia, durante o período necessário até a reposição completa da carga horária.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 01 de setembro de 2010.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Batista Lourenço  
Diretor Interino de Secretaria